



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº112 Ticket: 11200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 20 de dezembro de 2013

OBJETO: SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO (RAIO-X), REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00102/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, BAIRRO - ALTO ALEGRE, ANDRADAS - MG, com o valor total de R\$ 490,66 (Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 20 de dezembro de 2013.

Wagner **Ronaldo Esperança** **Joelma**
Alexandre dos **Aparecida dos** **Santos**
Santos **Santos**
Presidente da **Vice-Presidente da CPL** **Membro da**
CPL **CPL** **CPL**

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012. Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3390.9100 - 029 - 100	R\$200,00
02.03.03.12.361.0024.2054.3190.1100 - 161 - 119	R\$19.000,00
02.03.03.12.361.0024.2055.3190.1300 - 162 - 119	R\$4.000,00
02.03.03.12.361.0048.2057.3190.1300 - 166 - 118	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2069.3190.1100 - 190 - 102	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2070.3190.1300 - 191 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3000 - 193 - 102	R\$3.000,00
TOTAL	R\$31.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.0052.2063.3390.3900 - 027 - 100	R\$200,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3000 - 154 - 118	R\$2.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3000 - 154 - 119	R\$3.400,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3600 - 157 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3900 - 158 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.361.0024.1026.4490.5200 - 164 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.1400 - 168 - 119	R\$600,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3000 - 169 - 119	R\$3.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3200 - 170 - 119	R\$9.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3900 - 172 - 119	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3200 - 194 - 102	R\$1.200,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3600 - 196 - 102	R\$500,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3900 - 197 - 102	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.0013.2073.3390.3200 - 198 - 102	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.0013.2106.3390.3900 - 199 - 102	R\$800,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 23 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº112 Ticket: 11200

02.04.01.10.301.0025.2074.3190.1100 - 201 - 102	RS500,00
TOTAL	RS31.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.711 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de pagamento de folha competência 12/2013, os servidores lotados na folha de pagamento do Ensino Infantil 25%, Transporte Escolar 25% e Transporte Escolar – Ensino Médio e Superior, transferidos para a folha de pagamento Ensino Fundamental Fundeb 40%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3712/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 23/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 10/02/2012 a 09/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.713 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora DANIELA BERGAMIN DE PADUA, portadora do MASP. 14.276 contratada para o cargo de Assistente Social, por motivo termino do contrato de trabalho na data de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
